



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

EDITAL Nº 001/2018/TGA/DG/IFMT CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE CANDIDATAS/OS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2018, OFERTADO PELO IFMT – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 867 de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017, torna público, por meio deste Edital, no período de 06 a 16 de fevereiro de 2018, as inscrições para o processo seletivo interno de candidatas/os às vagas do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, referente ao período letivo de 2018 do IFMT – *campus* avançado Tangará da Serra.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por esse edital interno em consonância com o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil, a Portaria nº39, de 12 de dezembro de 2007, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e as Resoluções CONSUP/IFMT de nº 094 e nº 095, ambas de 18 de outubro de 2017, que dispõem respectivamente, sobre a aprovação da Política de Assistência Estudantil do IFMT e do Regulamento Geral da Política Estudantil do IFMT.
- 1.2 A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da profissional de Serviço Social do IFMT – *campus* avançado Tangará da Serra. A esta profissional cabe elaborar o Edital de Circulação Interna para concessão dos auxílios do Programa de Assistência Estudantil e efetuar os procedimentos de inscrição, seleção e divulgação do resultado.
- 1.3 A Política de Assistência Estudantil é definida como um conjunto de princípios e diretrizes que norteiam ações no intuito de garantir o acesso, a permanência e a conclusão de cursos pelos/as estudantes, garantindo a afirmação do direito à educação para que todos/as estudantes, sobretudo aqueles/as em situação de vulnerabilidade social, tenham igualdade nas condições de permanência e desempenho acadêmico satisfatórios para conclusão de curso. O Programa de Assistência Estudantil consiste na concessão de auxílio financeiro aos estudantes de todos os níveis de ensino ofertados pela instituição.
- 1.4 Para concorrer a qualquer modalidade do PAES, o/a discente deverá estar regularmente matriculado nos cursos regulares do IFMT – *campus* avançado Tangará da Serra.
- 1.5 Serão contemplados pelo Programa, prioritariamente, discentes com **renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio** (R\$ 1.431,00 - mil e quatrocentos e trinta e um reais) mensal.
- 1.6 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em editais complementares e afixadas em murais localizados nos espaços de ampla circulação do *campus* e no endereço eletrônico tga.ifmt.edu.br.

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1 Todos/as estudantes devidamente matriculados/as no IFMT – *campus* avançado Tangará da Serra no ano de 2018 e que, especificamente, estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 2.2 Ficam excluídos/as das ações do Programa Estudantil os/as estudantes que possuem vínculos com o IFMT – *campus* avançado Tangará da Serra apenas para cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso, dependências e/ou atividade complementar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

3. DAS CATEGORIAS DE AUXÍLIOS

- 3.1 Auxílio Alimentação: destina-se a assegurar o repasse de auxílio financeiro para contribuir com despesas referentes à alimentação do/a estudante.
- 3.1.1 O Auxílio Alimentação tem como objetivo beneficiar a comunidade estudantil que permaneça na Instituição em período integral ou que possua carga horária no *campus* de no mínimo 05 (cinco) horas diárias.
- 3.2 Auxílio Transporte: destina-se a assegurar o repasse de auxílio financeiro para contribuir com o pagamento de despesas referentes ao transporte no percurso entre residência – *campus* – residência dos/as estudantes em condições de vulnerabilidade socioeconômica.
- 3.2.1 O Auxílio Transporte tem como critérios de elegibilidade:
- I – A distância entre o endereço de residência do/a estudante e o *campus*;
 - II – A forma de locomoção utilizada no trajeto entre o *campus* e residência;
- 3.2.2 O/a estudante que tiver condições de acesso garantidas por ações oriundas de iniciativas municipais ou estaduais não poderá ser beneficiado por este auxílio.
- 3.2.3 A situação de estudantes que residem em outro município ou na zona rural de Tangará da Serra será considerada prioritária no estudo socioeconômico, observa

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de **06 a 16 de fevereiro de 2018 das 07h as 12h, das 13h30min as 17h e das 19 às 21 horas**, junto ao Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial – NAPP e/ou Coordenação do CST em Gestão de RH do IFMT – *campus* avançado Tangará da Serra, conforme descrição abaixo:

Data	Horários	Local
06/02/18	07h às 12h, das 13h30min às 17h e das 19h às 21 horas	NAPP
07/02/18	07h às 12h, das 13h30min às 17h e das 19h às 21 horas	NAPP
08/02/18	07h às 12h, das 13h30min às 17h e das 19h às 21 horas	NAPP
09/02/18	07h às 12h e das 14h às 17 horas	NAPP
	19h às 21 horas	Coordenação do Curso Superior Tecnologia em Gestão de RH
14/02/18	14h às 17h e das 19h às 21 horas	NAPP
15/02/18	07h às 12h, das 13h30min às 17h e das 19h às 21 horas	NAPP
16/02/18	07h às 12h e das 13h30min às 17 horas	NAPP
	19h às 21 horas	Coordenação do Curso Superior Tecnologia em Gestão de RH

- 4.2 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá entregar preenchido o **Questionário Socioeconômico (Anexo I)** acompanhado da **documentação exigida (descrita no item 5. “Das Documentações Exigidas”)** e entregar devidamente datado e assinado.
- 4.3 Os dados informados e preenchidos no questionário são de inteira responsabilidade da/o candidata/o.

Parágrafo único: Não serão recebidas inscrições após a data estipulada no cronograma deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

5. DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS:

5.1. Os documentos necessários para inscrição devem ser entregues em **fotocópias acompanhadas dos originais** para conferência no *campus*, dentro do prazo estipulado neste edital:

- Documento de identidade com foto do/a candidato/a (cópia e original para conferência no *campus*);
- CPF do/a candidato/a (cópia e original para conferência no *campus*);
- Documento de identidade com foto dos membros que compõem o núcleo familiar (cópia e original para conferência no *campus*);
- Comprovante de residência (cópia e original para conferência no *campus*);
- Documentos para comprovação dos agravantes sociais (são situações que impactam na renda familiar/cópia e original para conferência no *campus*):
 - I – Custo com tratamento de saúde;
 - II – Pagamento de pensão alimentícia;
 - III – Despesas com transporte no trajeto entre residência–*campus*–residência;
 - IV – Despesas com educação privada.
- Comprovações de renda do grupo familiar (entregar comprovante de acordo com a situação profissional descrita abaixo):

Situação profissional	Documentos exigidos (cópia e original para conferência)
Empregado/a com renda fixa	<ul style="list-style-type: none">• Cópia no último contracheque (holerite) ou declaração do empregador ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas: foto, dados pessoais e último contrato; contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Autônomo/a ou comerciante	<ul style="list-style-type: none">• Recibo de pagamento e Autônomo (RPA) ou• Declaração da própria pessoa, constando o rendimento mensal e descrição da atividade exercida.
Empresários/as, profissionais liberais e trabalhadores rurais	<ul style="list-style-type: none">• Último comprovante de Pró-Labore ou Decore, se for o caso; guia de recolhimento ao INSS do último mês;• CTPS – páginas: foto, dados pessoais e último contrato; contrato de trabalho e folha seguinte em branco;• Comprovante de energia;• Declaração de renda especificando atividade desenvolvida e média salarial ou declaração feita pela própria pessoa onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida, com número do RG e CPF do declarante.
Trabalhador/a do mercado informal	<ul style="list-style-type: none">• CTPS – páginas: foto, dados pessoais e último contrato; contrato de trabalho e folha seguinte em branco;• Declaração de renda especificando atividade desenvolvida e média salarial ou declaração feita pela própria pessoa onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida, e a relação de bens, com número do RG e CPF do declarante.
Aposentado/a ou pensionista	<ul style="list-style-type: none">• Comprovante do benefício pago pela Previdência pública ou privada ou comprovante atualizado do benefício recebido (último mês);• Declaração feita pela própria pessoa, sobre o não exercício da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

	atividade remunerada.
Desempregado/a	<ul style="list-style-type: none">• CTPS páginas: foto, dados pessoais e último contrato; contrato de trabalho e folha seguinte em branco;• Termo de rescisão do último contrato de trabalho;• Declaração feita pela própria pessoa sobre a situação de desempregado.
Pessoas que não exercem atividades remuneradas e que não possuem rendimentos	<ul style="list-style-type: none">• CTPS páginas: foto, dados pessoais e último contrato; contrato de trabalho e folha seguinte em branco;• Declaração feita pela própria pessoa atestando não possuir CTPS, se for o caso, e não exercer atividade remunerada nem possuir nenhum rendimento.
Estagiário/a	<ul style="list-style-type: none">• CTPS páginas: foto, dados pessoais e último contrato;
Pessoas com Deficiência	<ul style="list-style-type: none">• Comprovante de benefício recebido (BPC).
Beneficiários de Programas Sociais de Transferência de renda	<ul style="list-style-type: none">• Cartão do programa e extrato do último pagamento ou folha resumo do Cadastro Único.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 O Processo Seletivo consistirá em análise dos formulários e da documentação entregue no ato de inscrição.
- 6.2 A seleção será realizada por meio de estudo socioeconômico, observados os seguintes critérios:
- I – renda familiar *per capita*;
 - II – composição familiar;
 - III – despesas familiares;
 - IV – situação de moradia;
 - V – bens móveis e imóveis;
 - VI – situação de trabalho;
- 6.3 O estudo será efetivado por meio do Parecer Social da profissional de Serviço Social do *campus*.
- 6.4 A profissional de Serviço Social poderá solicitar aos/as candidatos/as novos documentos, realizar entrevista social e/ou visita domiciliar, caso julgue necessário, para complementar o diagnóstico socioeconômico durante o Processo Seletivo e após a concessão do mesmo.
- 6.5 Os casos de empate serão analisados pela profissional de Serviço Social, considerando os critérios estabelecidos pelo Regulamento Geral (Resolução CONSUP/IFMT nº 095 de 18 de outubro de 2017):
- I – estudantes que ingressaram por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiências;
 - II – candidatos/as que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escola pública;
 - III – outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde das/os estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio da/o requerente;
 - IV – após análises dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate, terá prioridade o/a candidato/a com maior idade.
- 6.6. Será eliminado do Processo Seletivo o/a estudante que:
- I – Não cumprir com as condições deste edital;
 - II – Não apresentar os documentos solicitados;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

- III – Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- IV – Prestar informações falsas ou omiti-las no formulário.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1 O pagamento dos auxílios será realizado mensalmente durante o período letivo de 2018 com referência aos meses de março a novembro (nove meses), sendo condicionado ao cumprimento do que consta neste Edital e considerando a disponibilidade de recursos financeiros do *campus*.
- 7.2 Serão disponibilizados auxílios nas categorias a seguir com os respectivos valores mensais, distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS DE AUXÍLIOS	QUANTIDADE DE AUXÍLIOS DISPONÍVEIS	VALOR MENSAL
Alimentação	80 (oitenta)	R\$ 130,00
Transporte	80 (oitenta)	R\$ 65,00

- 7.3 A vigência dos auxílios será correspondente ao período letivo de março a novembro de 2018.
- 7.4 O pagamento dos auxílios será realizado **exclusivamente em Conta Bancária individual em nome do/a estudante beneficiado/a**.
- 7.4.1 Para receber o auxílio os/as discentes beneficiários/as deverão providenciar abertura de Conta Bancária individual em seu nome (não há possibilidade de ser utilizada Conta bancária individual que não esteja em nome do/a discente contemplado/a pelo Programa).
- 7.4.2 É de responsabilidade do/a estudante **manter a conta bancária**, que recebe o auxílio, **ativa**. Caso não cumpra essa exigência o auxílio poderá ser cancelado.
- 7.4.3 Em caso excepcional, o/a estudante com menor idade que não conseguir efetivar abertura de conta bancária e apresentá-la no prazo definido neste edital, receberá por ordem bancária tendo como prazo 03 dias úteis da emissão da ordem para o saque diretamente no banco. Os avisos sobre a emissão da ordem serão anexados nos murais e publicados no site do *campus*.
- 7.5 Após o resultado final, o/a estudante selecionado/a deverá comparecer ao **NAPP das 07h as 12h, das 13h as 17h ou das 19h as 21h, nos dias 27 de fevereiro de 2018 a 1º de março de 2018** para entregar o **Termo de Compromisso (Anexo II)** devidamente preenchido, datado e assinado; e a cópia do comprovante bancário com os dados de sua Conta ou cópia do seu cartão da conta para efetivar o seu cadastramento.
- 7.6 O repasse financeiro ao estudante será realizado pelo Departamento de Administração e Planejamento – DAP, após o ateste mensal do Serviço Social do *campus* considerando a disponibilidade de recursos financeiros do *campus*.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 A publicação do resultado da seleção será divulgada no site: tga.ifmt.edu.br e nos murais do IFMT – *campus* avançado Tangará da Serra até o dia **26 de fevereiro de 2018**.
- 8.2 O/a estudante considerado/a aprovado/a será contemplado/a por auxílio do Programa Estudantil, após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.
- 8.3 O/a estudante considerado/a classificado/a, não será contemplado/a por auxílio financeiro, mas será registrado na lista de espera e nos casos de desistência ou desligamento de discente aprovados, poderá participar do programa.
- 8.4 Caberá ao/a estudante acompanhar todo processo seletivo, e estar atento às datas do cronograma e exigências constantes no Edital.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

9. DOS DIREITOS DA COMUNIDADE DISCENTE BENEFICIADA

9. São direitos da comunidade discente beneficiada:

- I – Receber em conta bancária própria o valor fixado em Edital durante o período letivo;
- II – Receber retroativo em caso de atraso do pagamento do auxílio;
- III – Receber acompanhamento sistemático da equipe multidisciplinar do NAPP do *campus*;
- IV – Entrar com recurso relativo à concessão e desligamento do Programa, de acordo com as seguintes formas e condições:

a) O recurso será interposto exclusivamente pelo/a beneficiado/a ou pelo responsável legal, no caso de menor de 18 anos, em requerimento próprio, disponibilizado pelo NAPP, acompanhado das justificativas;

b) O profissional de Serviço Social será responsável pela análise do recurso e confirmará o deferimento ou indeferimento da solicitação;

c) A data para recurso relativo ao resultado da concessão do auxílio será no dia **23 de fevereiro de 2018**.

10. DOS DEVERES DA COMUNIDADE DISCENTE

10.1 São deveres da comunidade discente beneficiada:

I – Cumprir o disposto no presente Edital e no Regulamento do Programa de Assistência Estudantil;

II – Assinar o Termo de Compromisso, submetendo-se às normas expressas neste Edital de Seleção e no Regulamento do PAES;

III – Comunicar a profissional de Serviço Social quaisquer alterações de dados pessoais ou situação que possa interferir na continuidade junto ao Programa;

IV – Providenciar a abertura de Conta Bancária individual, somente em seu nome, para o recebimento do valor do auxílio;

V – Estar regularmente matriculado/a no IFMT – *campus* avançado Tangará da Serra;

VI – Ter frequência igual ou superior a 75% em cada disciplina cursada, no período de participação do Programa;

VII – Apresentar documentações ou informações quando solicitado.

10.2 O/a discente que não cumprir quaisquer dos requisitos exigidos nos itens acima deverá justificar-se por escrito a profissional de Serviço Social, estando sujeito ao desligamento do Programa.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 O discente será desligado do Programa nos casos de:

I – Solicitação do discente, a qualquer momento, mediante comunicação formal realizada a profissional de Serviço Social;

II – Descumprimento de qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

III – Trancamento ou cancelamento da matrícula;

IV – Abandono ou desistência do curso;

V – Tenha a realidade socioeconômica do grupo familiar alterada, descaracterizando a condição de vulnerabilidade socioeconômica;

VI – Utilizar de má-fé, adulterando informações relativas aos documentos solicitados e prestar declarações falsas no estudo socioeconômico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

- 11.2 No caso de conclusão do curso o estudante será desligado automaticamente do Programa.
- 11.3 O desligamento do Programa será efetivado por meio de:
- I – Termo de Desligamento, se requerido pela profissional de Serviço Social;
 - II – Termo de Desistência, se requerido pelo/a estudante ou por responsável legal.
- 11.4 Caso o/a estudante desista, ou seja, desligado do Programa, o auxílio será destinado ao candidato/a que tenha participado deste Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATAS	ATIVIDADE	LOCAL
05/02/2018	Publicação do Edital	Site: tga.ifmt.edu.br e murais do IFMT – <i>campus</i> avançado Tangará da Serra
05/02/2018	Período de interposição de recurso ao Edital	IFMT – <i>campus</i> avançado Tangará da Serra
06 a 16/02/2018	Período de inscrição (entrega de documentação e Anexo I)	IFMT – <i>campus</i> avançado Tangará da Serra
19 a 22/02/2018	Análise do questionário socioeconômico e das documentações	
23/02/2018	Resultado preliminar	Site: tga.ifmt.edu.br e murais do IFMT – <i>campus</i> avançado Tangará da Serra
23/02/2018	Período de interposição de recurso ao resultado preliminar.	IFMT – <i>campus</i> avançado Tangará da Serra
26/02/2018	Resultado dos recursos e resultado final do processo seletivo	Site: tga.ifmt.edu.br e IFMT – <i>campus</i> avançado Tangará da Serra
27/02/2018 a 01/03/2018	Entrega do Termo de Compromisso (Anexo II)	IFMT – <i>campus</i> avançado Tangará da Serra

Tangará da Serra - MT, 05 de fevereiro de 2018.

Gilcelio Luiz Peres
Diretor Geral
Port. nº 867 de 19/04/2017
D. O. U. de 20/04/2017
IFMT Campus Avançado Tangará da Serra-MT

GILCELIO LUIZ PERES
Diretor Geral do IFMT – *campus* avançado Tangará da Serra
Portaria nº 867 de 19/04/2017, D.O.U. de 20/04/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

ANEXO I

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Prezados/as discentes, para que este *campus* possa conhecer melhor o perfil socioeconômico da comunidade acadêmica e poder aplicar os recursos do Programa de Assistência Estudantil de maneira eficiente, condizente com as reais necessidades dos/as estudantes, é extremamente necessário que respondam este questionário de forma sincera e verídica. Destacamos que para as informações aqui prestadas, será garantido total sigilo. Agradecemos a sua colaboração.

I – Identificação do/a discente

Nome: _____ Idade: _____
Data nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
RG: _____ Órgão Exp.: _____ CPF: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Gênero: () Masculino () Feminino Estado Civil: _____
Nome do pai: _____
Nome da mãe: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone: () _____ Celular 1: () _____ Celular 2: () _____
Curso: _____ Ano/sem: _____
Período: () Integral () Noturno

II – Auxílio pretendido: () Auxílio Alimentação () Auxílio Transporte

III – Formação do/a discente:

3.1 - Você estudou o Ensino Fundamental em:

- () Rede pública estadual e/ou municipal
() Parte em rede pública e parte em rede particular com bolsa de estudos
() Parte em rede pública e parte em rede particular sem bolsa de estudos
() Rede particular com bolsa de estudos
() Rede particular sem bolsa de estudos

3.2 - Você estudou o Ensino Médio em:

- () Rede pública estadual e/ou municipal
() Parte em rede pública e parte em rede particular com bolsa de estudos
() Parte em rede pública e parte em rede particular sem bolsa de estudos
() Rede particular com bolsa de estudos
() Rede particular sem bolsa de estudos

3.3 - De que forma ingressou no IFMT – *campus* avançado Tangará da Serra?

- () Ampla concorrência
() Cotas. Qual? _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

IV – Condições habitacional:

4.1 Com quem você mora?

- () Pai
() Mãe
() Cônjuge ou companheira/o
() Irmão(s). Quantos? _____
() Filho(s)/enteado(s). Quantos? _____
() Amiga(s)/o(s). Quantos? _____
() Outros familiares. Quais? _____ Quantos? _____
() Outros. Quais? _____ Quantos? _____

4.2 Quantas pessoas moram na sua casa (contando com você)?

- () 1 () 2 () 3 () 4 () 5 () 6 () Mais _____

4.3 Onde você mora atualmente?

- () Casa () Pensão
() Apartamento () Edícula
() Quarto () Hotel
() Kitnet () Outra: _____

4.4 Qual a situação da residência em que mora?

- () Própria quitada () Cedida
() Própria financiada () Herdada
() Alugada () Outra: _____

4.5 Onde residência está localizada?

- () Zona Urbana () Zona Rural () Comunidade Indígena () Comunidade Quilombola

4.6 Qual é o tipo de abastecimento de água do domicílio?

- () Rede geral de distribuição () Poço ou nascente () Outro, qual? _____

4.7 A água consumida pela família é:

- () Filtrada () Fervida () Água Mineral () Sem tratamento

4.8 Qual a condição da rua do domicílio onde mora?

- () Asfaltada/pavimentada () Terra/ cascalho

4.9 Qual a destinação do lixo produzido em sua casa?

- () Coleta () Queimado () Enterrado () Céu aberto

4.10 O escoamento sanitário se dá por meio de:

- () Rede pública () Vala
() Fossa rudimentar () Céu aberto
() Fossa séptica () Outro, qual? _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

4.11 Qual a quantidade de itens/bens/serviços existentes no local que você mora?

Item	Quantidade					Item	Quantidade				
	1	2	3	4	+4		1	2	3	4	+4
Bicicleta						TV					
Moto						TV por assinatura					
Carro						Linha telefônica					
Notebook						Ar condicionado					
Internet						Fogão					
Computador						Máquina de Lavar					
Geladeira						Micro-ondas					

V – Situação Socioeconômica Familiar

5.1 Seus pais são:

- () Casados () Mãe falecida
() Separados / Divorciados () Pai desconhecido
() União Estável () Pai falecido
() Mãe desconhecida

5.2 Qual o nível de instrução dos responsáveis por você?

5.2.1 Responsável 1: () Pai () Mãe () Outro: _____

- () Não sei informar () Sem escolaridade
() Ensino Fundamental incompleto () Ensino Fundamental completo
() Ensino Médio (2º grau) incompleto () Ensino Médio (2º grau) completo
() Ensino Superior incompleto () Ensino Superior completo
() Especialização () Mestrado e doutorado

5.2.2 Responsável 2: () Pai () Mãe () Outro: _____

- () Não sei informar () Sem escolaridade
() Ensino Fundamental incompleto () Ensino Fundamental completo
() Ensino Médio (2º grau) incompleto () Ensino Médio (2º grau) completo
() Ensino Superior incompleto () Ensino Superior completo
() Especialização () Mestrado e doutorado

5.3 Qual a situação de trabalho do seu/sua responsável 1?

- () Desempregado/a () Autônomo com previdência
() Trabalhador/a formal (com CTPS assinada) () Autônomo sem previdência
() Trabalhador informal (sem CTPS assinada) () Pensionista
() Aposentado/a () Funcionário/a Público/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

5.3.1 Qual a situação de trabalho do seu/sua responsável 2?

- Desempregado/a Autônomo com previdência
 Trabalhador/a formal (com CTPS assinada) Autônomo sem previdência
 Trabalhador informal (sem CTPS assinada) Pensionista
 Aposentado/a Funcionário/a Público/a

5.4 Em relação ao orçamento familiar, qual a sua atual situação?

- Depende financeiramente do pai e mãe
 Independente financeiramente e ajuda nas despesas
 Depende de outros familiares
 Independente e responsável pelas despesas
 Outra: _____

5.5 Qual a renda mensal da família? (soma da renda de todos que trabalham e moram com você)

- Não possui renda mensal
 Recebe até meio salário mínimo (R\$ 477,00)
 Até um (1) salário mínimo (R\$ 954,00)
 Dois (2) salários mínimos (R\$ 1.908,00)
 Três (3) salários mínimos (R\$ 2.862,00)
 Quatro (4) salários mínimos (R\$ 3.816,00)
 Cinco (5) salários mínimos (R\$ 4.770,00)
 Seis (6) salários mínimos (R\$ 5.724,00)
 Sete (7) salários mínimos (R\$ 6.678,00)
 Acima de oito (8) salários mínimos (R\$ 7.632,00)
 Outra, qual? _____

5.6 Sua família declara imposto de renda? Sim Não

5.7 Recebe benefício assistencial? Sim Não

Em caso positivo, qual?

Bolsa Família Benefício de Prestação Continuada – BPC Outro _____

5.8 Preencha a tabela abaixo com os dados e de todos que moram com você. (exceto você)

Ord.	Nome	Parentesco/ vínculo	Escolaridade	Profissão/ ocupação	Renda mensal bruta
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

5.9 Qual o gasto mensal da família?

Despesa	Valor aproximado R\$	Despesa	Valor aproximado R\$
Aluguel		Transporte	
Prestação de casa própria		Alimentação	
Condomínio		Medicamento	
Telefone: fixo e celular (média)		Seguro (vida, carro, etc.)	
Energia elétrica		Plano de saúde	
Água		Empréstimo bancário	
Gás		Outros: _____	

5.10 Onde e como você irá almoçar?

- Em casa
 Comprará almoço/lanche na cantina do IFMT
 Restaurante/lanchonete fora do IFMT
 Trará almoço/lanche de casa para comer no IFMT
 Outro: _____

5.11 Qual o meio de transporte que você utiliza para chegar ao IFMT – *campus* avançado Tangará da Serra?

- Bicicleta
 Carro
 Moto
 Carona
 Coletivo cedido pela prefeitura
 Coletivo pago
 A pé
 Outro: _____

5.11.1 Quanto tempo gasta para chegar ao IFMT – *campus* avançado Tangará da Serra? _____ h _____ min.

5.11.2 Qual da distância da sua casa até o IFMT *campus* avançado Tangará da Serra? _____ Km.

5.11.3 Quanto gasta mensalmente com transporte? R\$ _____

5.12 Caso queira, descreva sua situação financeira abordando aspectos que não constam neste questionário

VI – Aspectos de saúde

6.1 Sua família utiliza para tratamento de saúde:

- SUS – Sistema Único de Saúde
 Plano de Saúde
 Particular
 Outro: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

6.2 Você apresenta complicações de saúde?

() Não () Sim. Qual? _____

6.3 Você possui algum tipo de deficiência?

() Não () Física () Auditiva
() Visual () Mental () Fala Especifique: _____

6.3.1 Você necessita de atendimento especial?

() Não () Sim. Qual? _____

6.4 Existe alguma pessoa do núcleo familiar com alguma doença grave? Caso a resposta seja positiva, complete o quadro abaixo com as informações solicitadas.

Nome	Parentesco/vínculo	Doença	Despesas R\$

Declaro estar ciente de todas as informações contidas no Edital 001/2018 e de meus direitos e deveres nele contido e declaro ser verídicas as informações fornecidas neste questionário e que tenho consciência da falta que cometerei caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal, transcrito abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante."

Registro ainda ciência da possibilidade do recebimento de visita domiciliar do Serviço Social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – campus avançado Tangará da Serra, ainda que seja no período de vigência do auxílio.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do/a estudante

Assinatura do/a responsável legal
(em caso de menores de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, estudante do curso
de _____, série/turma
_____ matrícula nº _____, aceito participar do Programa de
Assistência Estudantil do IFMT – *campus* avançado Tangará da Serra, mediante o recebimento
do(s) auxílio(s):

() Auxílio Alimentação

() Auxílio Transporte

E acato as disposições de seu Regulamento, bem como do Edital nº
001/2018/TGA/DG/IFMT, tendo ciência de seu teor.

Dados Bancários para recebimento do(s) auxílio(s):

Banco:	
Agência:	
Número da conta:	
Operação:	

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima poderá implicar em
meu desligamento do Programa.

Declaro, também, ser verídicas as informações fornecidas neste estudo e que tenho
consciência da falta que cometei caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal, transcrito abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia
constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com
fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente
relevante.”*

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do/a estudante

Assinatura do/a responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, estudante do curso
de _____, série/turma
_____ matrícula nº _____, peço desistência do(s)
auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil do IFMT – *campus* avançado Tangará da
Serra, Edital nº 001/2018/TGA/DG/IFMT.

Motivo: _____

Declaro, também, ser verídicas as informações fornecidas neste documento e que
tenho consciência da falta que cometerei caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal,
transcrito abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele
devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser
escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato
juridicamente relevante.”*

Local e data: _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do/a estudante

Assinatura do/a responsável legal